



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.113, de 24-IX-1934, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:373 — Designa a constituição heráldica das armas, bandeira e selo da Câmara Municipal do concelho de Águeda.

Decretos n.ºs 26:378 e 26:379 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Irmandade de Nossa Senhora da Saúde e S. Sebastião, da cidade de Lisboa, e da Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, da freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 26:380 — Cria a secretaria notarial de Soure.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Orçamento da despesa da Junta Autónoma de Estradas (Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais) prevista para 1936.

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:378

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade de Nossa Senhora da Saúde e S. Sebastião, da cidade de Lisboa, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 capellão	2.400\$00
1 escriptorário	900\$00
1 andador-sacristão	1.800\$00

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

Decreto n.º 26:379

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade de Nossa Senhora da Assunção, da freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 servente	15\$00
1 escriptorário	15\$00

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:373

Atendendo ao que representou superiormente a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Águeda, distrito de Aveiro, e tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica das armas, bandeira e selo daquele Município seja a seguinte:

Armas: de prata, com dois pinheiros de verde, troncados e arrancados de negro e frutados de ouro. Em chefe, uma vide de negro em faixa, com três cachos pendentes de ouro, folhados de verde. Em contra-chefe, duas faixas onçadas de azul. Coroa mural de quatro torres de prata. Listel branco com os dizeres «Vila de Águeda» a negro.

Bandeira: esquartelada de amarelo e verde. Cordões e borlas de ouro e verde. Haste e lança douradas.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Águeda».

Ministério do Interior, 28 de Fevereiro de 1936. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto n.º 26:380

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada, nos termos do artigo 55.º do decreto-lei n.º 26:118, de 24 de Novembro de 1935, a secretaria notarial de Soure.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Fevereiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais

Despesa prevista para 1936

Despesa com o pessoal:

CAPÍTULO 1.º

Vencimentos

Pessoal técnico:

1 engenheiro director dos serviços, vogal permanente da Junta Autónoma de Estradas	D	42.000\$00	
1 engenheiro de 2.ª classe, chefe da secção técnica	H	27.000\$00	
4 engenheiros de 2.ª classe	H	108.000\$00	
9 engenheiros de 3.ª classe	K	172.800\$00	
2 agentes técnicos de engenharia de 2.ª classe	M	31.200\$00	
3 agentes técnicos de engenharia de 3.ª classe	N	43.200\$00	
5 desenhadores de 3.ª classe	S	42.000\$00	
			466.200\$00

Pessoal administrativo e auxiliar:

1 terceiro oficial, chefe da secção de expediente	Q	10.800\$00	
5 escriturários de 1.ª classe	S	42.000\$00	
12 escriturários de 2.ª classe	U	86.400\$00	
			139.200\$00

Pessoal menor:

1 contínuo de 2.ª classe	X	6.000\$00	
1 servente	Y	4.800\$00	
			10.800\$00

CAPÍTULO 2.º

Remunerações accidentais

Horas de serviço extraordinário ao pessoal menor			600\$00
--	--	--	----------------

CAPÍTULO 3.º

Outras despesas com o pessoal

1) Ajudas de custo	60.000\$00	
2) Fardamento para o pessoal menor	800\$00	
		60.800\$00

CAPÍTULO 4.º

Diversas obras

Construção, pavimentação ou reparação de estradas municipais e caminhos vicinais e construção ou reparação de charizes, lavadouros, tanques ou obras semelhantes		9.000.000\$00
--	--	----------------------

CAPÍTULO 5.º

Despesas com o material

Aquisições de utilização permanente:

Aquisição de móveis:

a) Compra de máquinas de escrever, calcular e outras	4.000\$00	
b) Compra de mobiliário	1.000\$00	
c) Compra de material topográfico	1.900\$00	
		6.900\$00

CAPÍTULO 6.º

Despesas de conservação e aproveitamento do material

De móveis:

a) Conserto de máquinas de escrever, calcular e outras	250\$00	
b) Conserto de mobiliário	250\$00	
		500\$00

CAPÍTULO 7.º

Material de consumo corrente

1) Impressos	10.000\$00	
2) Artigos de expediente, encadernação, assinatura do <i>Diário do Governo</i> , compra de livros e publicações, etc.	10.000\$00	
		20.000\$00

CAPÍTULO 8.º

Despesas de higiene, saúde e conforto

Luz, aquecimento, água, lavagens, limpeza e outras despesas		11.200\$00
---	--	-------------------

CAPÍTULO 9.º

Despesas de comunicações e propaganda

Portes de correio e telégrafo	250\$00	
Publicidade e propaganda	550\$00	
Transportes	254.000\$00	
Telefones	3.000\$00	257.800\$00

CAPÍTULO 10.º

Diversos encargos

Encargos de instalação:

Rendas de casa	25.000\$00	
Instalação	1.000\$00	26.000\$00
<i>Total</i>		<u>10.000.000\$00</u>

Junta Autónoma de Estradas, 20 de Fevereiro de 1936.— O Presidente da Junta, *Teófilo da Trindade*.

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

[illegible]

1. The first group of variables is the "control" group, which includes variables that are expected to influence the dependent variable but are not the primary focus of the study. These variables are typically included to account for potential confounding factors. In this study, the control variables are the age of the respondent, the respondent's gender, and the respondent's education level. These variables are expected to influence the dependent variable, but they are not the primary focus of the study.

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 250 million to 450 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.

Figure 1

Journal of Management Education 30(6)

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 1.2 billion to 1.5 billion. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.7 billion by the year 2015. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.9 billion by the year 2020. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.1 billion by the year 2025. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.3 billion by the year 2030. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.5 billion by the year 2035. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.7 billion by the year 2040. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.9 billion by the year 2045. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 3.1 billion by the year 2050. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 3.3 billion by the year 2055. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 3.5 billion by the year 2060. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 3.7 billion by the year 2065. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 3.9 billion by the year 2070. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 4.1 billion by the year 2075. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 4.3 billion by the year 2080. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 4.5 billion by the year 2085. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 4.7 billion by the year 2090. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 4.9 billion by the year 2095. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 5.1 billion by the year 2100.

•

• • •

5

• • • • •